



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.682 /


**"DENOMINA JOSÉ CAGNANI A ATUAL RUA '1'
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAINEIRAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **José Cagnani** a atual
rua "1" do loteamento Residencial Paineiras, que se inicia na Avenida Padre Cletus
Francis Cox e termina no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal